



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 72/GR/UFGS/2019

**CONVOCAÇÃO DA QUINTA CHAMADA PRESENCIAL DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MÉDICA CONFORME EDITAL Nº 1001/GR/UFGS/2018**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica 2019, de acordo com o EDITAL Nº 1001/GR/UFGS/2018, para comparecerem à Quinta Chamada Presencial, em 07 de fevereiro de 2019.

1 CONVOCAÇÃO POR CAMPO DE PRÁTICA

1.1 CAMPO DE PRÁTICA - HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO:

1.1.1 Psiquiatria

a) Data: 07/02/2019

b) Abertura dos portões: 08h00min

c) Horário de início da sessão e de fechamento das portas do auditório: 08h30min

d) Local: Auditório

Nome	Nota	Classificação
João André Ilkiv	72.0	16
Camilla Monteiro Salles	72.0	17
Luisa Laura Damasceno Barbosa	72.0	18
Katiane Luiza Oliboni	71.0	19

1.2 CAMPO DE PRÁTICA - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PASSO FUNDO:

1.2.1 Oftalmologia

a) Data: 07/02/2019

b) Abertura dos portões: 08h00min

c) Horário de início da sessão e de fechamento das portas do auditório: 08h30min

d) Local: Auditório

Nome	Nota	Classificação
Alana Tambara Girardon	79.2	7
Thaina Silva Moreira	79.0	8
Mariela Regina Dalmarco Ghem	79.0	9
Maximilian Porley Hornos dos Santos	79.0	10

2 DA QUINTA CHAMADA PRESENCIAL

2.1 A sessão de chamada presencial acontecerá no auditório do *Campus* Passo Fundo/RS, localizado na rua Capitão Araújo, número 20 - Centro, conforme a data e horário especificados no item 1 do presente edital.

2.2 Após iniciada a sessão não será permitida a entrada e saída de candidatos no recinto.

2.3 Após o início da sessão, será realizada a chamada nominal dos candidatos convocados por Campo de Prática e programa de residência médica, para preenchimento das vagas disponíveis, conforme edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

2.4 O candidato convocado e presente à sessão realizará a assinatura do termo de adesão e entrega de documentos imediatamente. É, por isso, necessário que o candidato porte toda a documentação e atenda aos critérios da respectiva modalidade de concorrência;

2.5 A chamada oral dos candidatos para assinatura do termos de adesão será realizada até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos cursos e das modalidades, ou até que haja candidatos convocados presentes;

2.6 A convocação, bem como a presença na sessão de chamada presencial, não garantem vaga ao candidato cuja classificação for superior ao número de vagas existentes, por Campo de Prática e Programa de Residência;

2.7 Perderá o direito à vaga o candidato convocado que, no momento da chamada oral:

I - não estiver presente no local da sessão ou não estiver representado por seu procurador devidamente constituído;

II - não apresentar toda a documentação necessária ou que apresentar documentação que não atenda aos critérios do edital.

2.8 O candidato convocado à sessão de chamada presencial que não for chamado para assinar o termo de adesão assinará uma lista de espera do Campo de Prática e Programa de Residência;

2.8.1 A lista de espera do Programa de Residência será utilizada pela UFFS, em caso de desistência de candidatos nesse processo seletivo, com concomitante abertura de vaga no respectivo Campo de Prática;

2.8.2 O candidato convocado presente à sessão de chamada presencial que não assinar a lista de espera será excluído do processo seletivo;

2.9 Poderá ocorrer mais de uma chamada presencial dependendo do número de vagas remanescentes.

3 DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

3.1 O candidato convocado deverá assinar Termo de Adesão junto a UFFS, *Campus* Passo Fundo, endereço Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-200, no Bloco A, conforme data prevista no item 1 do edital.

3.2 Em caso de representação por Procuração, essa deverá ser específica para o **Processo Seletivo de Residência Médica**, ter firma reconhecida e estar acompanhada de documento de identificação com foto do procurador e estar acompanhada dos documentos pessoais do candidato nominados a seguir:

3.3 No momento da assinatura do Termo de Adesão, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

3.3.1 Ficha Cadastral preenchida, disponível em: Site da UFFS =>*Campus* Passo Fundo =>Residências Médicas => Processo Seletivo 2018/2019;

3.3.2 Comprovante de endereço (01 cópia autenticada em cartório ou 01 cópia simples acompanhada do original);

3.3.3 Título de Eleitor (01 cópia autenticada em cartório ou 01 cópia simples acompanhada do original), somente para candidatos brasileiros;

3.3.4 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site www.tse.jus.br (01 cópia), somente para candidatos brasileiros;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 3.3.5** Documento de Identidade (RG) ou documento de identificação contendo órgão expedidor e data da emissão do RG (01 cópia autenticada em cartório ou 01 cópia simples acompanhada do original), somente para candidatos brasileiros;
- 3.3.6** Cédula de Identidade de Estrangeiro (01 cópia autenticada em cartório ou 01 cópia simples acompanhada do original), somente para candidatos estrangeiros;
- 3.3.7** Cadastro de Pessoa Física - CPF (01 cópia autenticada em cartório ou 01 cópia simples acompanhada do original);
- 3.3.8** Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site www.receita.fazenda.gov.br (01 cópia);
- 3.3.9** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar) (01 cópia autenticada em cartório ou 01 cópia simples acompanhada do original), somente para candidatos brasileiros;
- 3.3.10** Cópia da carteira de trabalho onde constam as informações pessoais (01 cópia autenticada em cartório ou 01 cópia simples acompanhada do original);
- 3.3.10.1** Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil) (01 cópia autenticada em cartório ou 01 cópia simples acompanhada do original);
- 3.3.11** Diploma de Conclusão do curso de Medicina Reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão emitida pela IES (01 cópia autenticada em cartório ou 01 cópia simples acompanhada do original), somente para candidatos brasileiros;
- 3.3.11.1** Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão emitida pela IES o candidato assinará termo de compromisso responsabilizando-se pela entrega imediata após o recebimento do Diploma, sob pena de ter a matrícula cancelada;
- 3.3.12** Diploma de Conclusão de curso de Medicina Revalidado por Universidade Pública Brasileira, somente para candidatos estrangeiros (01 cópia autenticada em cartório ou 01 cópia simples acompanhada do original);
- 3.3.13** Declaração provisória ou Certificado da COREME de Conclusão do Programa de Residência Anterior credenciado pela CNRM/MEC (somente para os programas com exigência de pré-requisito - 01 cópia autenticada em cartório ou 01 cópia simples acompanhada do original);
- 3.3.13.1** Em caso de apresentação de declaração provisória da COREME o candidato assinará termo de compromisso responsabilizando-se pela entrega imediata após o recebimento do certificado. A não entrega inviabilizará a certificação em novo programa de residência da UFFS;
- 3.3.14** Inscrição no Conselho Regional de Medicina (01 cópia autenticada em cartório ou 01 cópia simples acompanhada do original);
- 3.3.15** Foto 3 x 4 (02 fotos);
- 3.4** Na falta ou inadequação de algum documento o candidato perderá a vaga, sendo imediatamente convocado o próximo candidato da lista presencial;
- 3.5** Não serão realizadas assinaturas de termo de adesão ou efetuado recebimento de quaisquer documentos fora dos horários e datas previamente estabelecidos;
- 3.6** O não comparecimento do candidato à convocação para assinatura do termo de adesão e entrega dos documentos, implicará em perda automática da vaga;
- 3.7** O candidato que desistir de cursar o Programa de Residência Médica, depois de ter assinado o Termo de Adesão, deverá comunicar sua desistência por *e-mail* à coreme@uffs.edu.br,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

contendo em anexo “Formulário de Desistência de Vaga” disponível no site da UFFS em:
Campus Passo Fundo => Residências Médicas => Processo Seletivo 2018/2019;
3.8 Conforme determinação do Ministério da Educação somente poderão ser matriculados
médicos residentes até 31 de março de 2019.

Chapecó-SC, 5 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício